



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS BARRETOS

EDITAL N.º 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

RECONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA –
SISU 01/2020

A Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP Câmpus Barretos, considerando o disposto no *Edital do Sistema de Seleção Unificada - SISU nº 70, de 28 de novembro de 2019*, torna público os procedimentos para reconvocação e matrícula dos estudantes convocados na Lista de Espera do SISU e que não efetuaram a sua matrícula, para os cursos superiores oferecidos pelo IFSP Câmpus Barretos, para ingresso no primeiro semestre de 2020.

1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas dos cursos superiores oferecidos pelo IFSP Câmpus Barretos ao final da Chamada Regular e da Lista de Espera, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2020, serão preenchidas pelos candidatos reconvocados da Lista Espera do SISU 1º semestre de 2020 e que não efetuaram a sua matrícula nas convocações anteriores.

1.2. Todos os alunos convocados anteriormente da Lista de Espera, e que não fizeram a sua matrícula nas convocações anteriores estão reconvocados para comparecer no IFSP Câmpus Barretos de acordo com tabela a seguir:

Ação	Local, Data, Horário
<p><u>1º Passo</u></p> <p><u>Manifestação presencial de interesse:</u> O candidato deve assinar e entregar o “<i>Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga</i>”</p> <p><i>(Se possível munidos da documentação necessária para triagem prévia)</i></p>	<ul style="list-style-type: none">• Local: Secretaria do IFSP Câmpus Barretos• Data: 17/02/2020 (2ª feira)• Horário: das 8h às 10h

<p style="text-align: center;"><u>2º Passo</u></p> <p><u>Divulgação dos convocados para matrícula:</u> Os candidatos que entregaram o “<i>Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga</i>” devem estar presentes no momento da divulgação dos convocados para matrícula.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Local: Secretaria do IFSP Câmpus Barretos • Data: 17/02/2020 (2ª feira) • Horário: 11h
<p style="text-align: center;"><u>3º Passo</u></p> <p><u>Realização das matrículas:</u> Os candidatos que assinaram o “<i>Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga</i>” e convocados para matrícula devem estar munidos de todos os documentos necessários conforme Edital da Lista de Espera nº 37/2020 do IFSP.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Local: Secretaria do IFSP Câmpus Barretos • Data: 17/02/2020 (2ª feira) • Horário: 11h

1.3. A secretaria do IFSP Câmpus Barretos fica na unidade-sede do IFSP Câmpus Barretos, no endereço Avenida C-1, 250 – Bairro Ide Daher, CEP 14781-502 – Barretos / SP

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. Para manifestação de interesse nas vagas remanescentes os candidatos devem atender os seguintes critérios:

- Comparecerem ao Câmpus Barretos no dia e horários indicados neste edital;
- Não terem realizado matrícula nas convocações anteriores.

3. DAS VAGAS

- As vagas remanescentes dos cursos superiores oferecidos pelo IFSP Câmpus Barretos são:
 - Bacharelado em Agronomia: 6 vagas;
 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas: 6 vagas;
 - Licenciatura em Ciências Biológicas: 26 vagas;
 - Gestão de Turismo: 31 vagas;
 - Licenciatura em Química: 23 vagas.

4. DA RECONVOCAÇÃO

4.1. Todos os alunos convocados anteriormente da Lista de Espera e que não realizaram a sua matrícula nas convocações anteriores estão reconvocados e deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga.

4.2 A reconvocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser reconvocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

4.3 Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, devendo apresentar todos os documentos exigidos, disponíveis no Edital da Lista de Espera nº 37/2020 do IFSP.

4.4 Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

4.5 Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos conforme tabela abaixo:

Na falta de	L10	L2	L9	L1	L14	L6	L13	L5
C	L2	L1	L1	L2	L6	L2	L5	L1
O	L9	L10	L10	L10	L10	L10	L9	L6
N	L1	L9	L2	L9	L13	L14	L10	L13
V	L14	L6	L14	L6	L9	L1	L14	L14
O	L13	L14	L13	L14	L2	L9	L2	L2
C	L6	L13	L6	L13	L1	L13	L1	L9
A	L5	L5	L5	L5	L5	L5	L6	L10
R	Ampla							

5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, se maior de idade, ou por seu representante legal, se estudante menor de idade, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

5.2 As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos disponibilizado pelo SISU.

5.3 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Edital IFSP 37/2020.

5.4 Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

5.5 O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IFSP câmpus Barretos reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela ampla divulgação das alterações em sua página eletrônica: <https://brt.ifsp.edu.br>

6.2 A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações presentes na ficha de inscrição, no questionário socioeconômico e nos resultados obtidos no Enem 2019.

6.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.4 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do câmpus.

6.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barretos, 13 de fevereiro de 2020.

PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Diretora Geral em Exercício do IFSP Câmpus Barretos